Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1070

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À PROMOÇÃO, EM DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

A secretária do Bem Estar e Integração Social, Sra Fabiana Lima Araújo e a Presidenta do CMDI, Srª Maria Laura Teixeira Lino, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do Resultado de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Entidades interessadas em celebrar termo de fomento ou colaboração, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos provenientes do FMDI), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Entidades, seguindo a classificação por ordem de eixos prioritários e observado o limite de propostas, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Ordem de Prioridade	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
1º	Abrigo de Idosos Com Takayuki Maeda	Saúde Complementar do Idoso Institucionalizado	9,0	Aprovada/Classificada
2º	Abrigo de Idosos Com Takayuki Maeda	Aquisição de Equipamento - Lavanderia	8,0	Aprovada/Classificada

Artigo 3º - Caso não haja interposição de recurso questionando a presente homologação, ficam as Entidades convocadas a atender ao disposto no item 4.2.d, 4.2.e, 5.1 e 5.2, do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 4º - A presente homologação não gera direito para a Entidade à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei n 13.019/2014.

Artigo 5º - Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Ituverava/SP, 24 de setembro de 2025.
Maria Laura Teixeira Lino
Presidente CMDI

.....